



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

## INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680

ISSM	
Proc. n°	0094/2021
Folha n°	52
Data	12/04/21
Rubrica do	servidor

### ATO N.º 041/2021.

#### A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ –

**ISSM**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 40, § II 7º da CF/88,

**CONSIDERANDO** também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0094, datado de 12/04/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 14 de março de 2021, PENSÃO POR MORTE aos dependentes, **FERNANDA REIS E CASTRO (CÔNJUGE)**, nascida em 16 de agosto de 1981, e a **DANIEL REIS E CASTRO (filho menor)**, nascido em 21 de dezembro de 2017, por motivo de falecimento do servidor público (Ativo), **PEDRO MARQUES DA SILVA E CASTRO**, Médico, classe "F", matrícula n.º 07009, RG n.º 105355440 (IFP), CPF n.º 052.246.767-97, falecido em 14 de março de 2021, sendo o valor total do benefício correspondente a R\$ **6.133,89 (seis mil cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)**, em parcela única, dos quais R\$ 3.066,95 (três mil e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) corresponderão a 50% da pensão vitalícia de **FERNANDA REIS E CASTRO**, e 3.066,95 (três mil e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) corresponderão a 50% da pensão temporária de **DANIEL REIS E CASTRO**.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de março de 2021.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 25 de maio de 2021.

JANETE CELANO VALLADÃO  
Presidente - ISSM  
at. 122

Janete Celano Valladão  
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ